INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO CAMPUS TRINDADE

REGULAMENTO DA FEIRA DE TROCA DE LIVROS - 2025

CAPÍTULO 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- Art. 1º Este regulamento dispõe e estabelece diretrizes sobre a **Feira de Troca de Livros**, que ocorrerá de 06 a 10 de outubro de 2025, no IF Goiano Campus Trindade.
- Art. 2º A **Feira de Troca de Livros** é uma atividade cultural e tem como objetivo incentivar a leitura, renovar o acervo pessoal dos(as) participantes(as) e criar uma rede de leitores(as), promovendo a troca de livros.

CAPÍTULO 2 DOS PARTICIPANTES E FUNCIONAMENTO DA FEIRA

Art. 3° A Feira destina-se a todos(as) os(as) participantes da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia - SNCT, que acontecerá no IF Goiano - Campus Trindade.

Parágrafo Único - A Feira de Troca de Livros é de caráter gratuito.

Art. 4º Ficam estipulados os seguintes dias e horários para o funcionamento da Feira de Troca de Livros:

06 a 10 de outubro de 2025, das 9h às 12h e das 14h às 17h

CAPÍTULO 3 DO PROCEDIMENTO

- Art. 5º Para a realização da Feira de Troca de Livros, será adotado o seguinte procedimento para a troca:
- I. No período das 9h às 12h e das 14h às 17h os participantes trocarão seus livros por vale troca(s), que darão direito a outro(s) livro(s) a ser(em) escolhido(s) na Feira;
- II. o vale-troca dará ao participante a permissão de troca de livros, nos horários estipulados no Art. 4°, pelos que estiverem expostos na Feira, conforme os critérios estabelecidos neste

Regulamento;

III. não haverá número limite de livros a ser ofertado pelos participantes.

Parágrafo Ùnico - O participante poderá escolher qualquer livro que esteja disponível para troca na Feira de Trocas de Livro, inclusive o seu próprio.

CAPÍTULO 4 DA AVALIAÇÃO DAS OBRAS

Art. 6º As obras serão analisadas, no ato da entrega, pelos responsáveis pela Feira de Troca de Livros.

Parágrafo Único - Cada livro analisado obterá um vale-troca, que terá uma numeração progressiva de acordo com a ordem da entrega dos livros doados à Feira.

Art. 7º Para participar da Feira, serão adotados os seguintes procedimentos:

I. os livros deverão estar em bom estado de conservação, ou seja, não contaminados por microrganismos, faltando páginas, com folhas rasgadas ou desgastadas, mofados, sujos, com páginas amareladas, rabiscados, com folhas arrancadas ou com encadernação frágil; II. a Feira será exclusiva para livros literários (obras de ficção e não ficção, poesia, dramaturgia, romance, crônica, literatura infanto-juvenil), além de livros de autoajuda; III. não serão aceitos dicionários, enciclopédias, guias, jornais, livros didáticos, livros de teor religiosos, jurídicos e de informática, revistas, teses e dissertações ou com carimbos de escolas e bibliotecas.

CAPÍTULO 5 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 8º A Feira de Troca de Livros é gratuita, portanto, não haverá ressarcimento pela Comissão Organizadora da Feira de nenhum valor dos livros utilizados para a troca, inclusive para o(a) participante que não tenha encontrado nenhum livro de seu interesse na Feira cujo livro doado já tenha sido objeto de troca.

Art. 9º O vale-troca perderá a validade após o término da Feira, portanto, os livros que não obtiverem troca serão doados para a biblioteca do IF Goiano - Campus Trindade.

Parágrafo Único - O vale-troca poderá ser utilizado nos dias da Feira de Troca de Livros.

Art. 10. Caso tenha mais de um participante visando o mesmo livro, a preferência será daquele que possuir o vale-troca emitido primeiro.

- Art. 11. A Comissão Organizadora da feira não se responsabilizará pela perda ou extravio de vale-troca.
- Art. 12. Não será permitida a reserva de livros.
- Art. 13. Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da Feira Literária.